ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021[1])

1 - INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, atribui ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, busca-se assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

[1] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

2 - OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Sardoá/MG.

3 - DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE - (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos e equipamentos pertencentes a este órgão. A frota é composta por veículos leves, utilitários, motocicletas, caminhões e máquinas pesadas, todos utilizados de forma intensiva no cumprimento das atividades administrativas, operacionais e logísticas essenciais à execução dos serviços públicos.

A utilização contínua dos veículos exige um rigoroso plano de manutenção, sendo a lubrificação adequada um fator essencial para assegurar o pleno funcionamento dos motores, transmissões e outros sistemas mecânicos, prolongando a vida útil dos equipamentos e evitando falhas que possam resultar na paralisação das atividades.

Além de atender a recomendações técnicas dos fabricantes, o fornecimento regular de lubrificantes permite manter a frota em condições ideais de uso, contribuindo para:

- Aumentar a confiabilidade operacional dos veículos;
- Reduzir custos de manutenção corretiva emergencial;
- Garantir a segurança dos servidores durante a execução de suas funções;
- Assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população.

A ausência desses insumos compromete diretamente a execução de serviços institucionais, podendo gerar atrasos, interrupções e maiores custos com manutenções não planejadas. Dessa forma, evidencia-se a necessidade imediata e contínua da contratação, de modo a evitar prejuízos operacionais e financeiros.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o município de Sardoá ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município.

5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

A aquisição de lubrificantes e correlatos é considerada contínua, visto que qualquer interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da Administração.

Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de substituição de produtos rejeitados por estarem em desacordo com o Termo de Referência, a empresa contratada deve regularizar a situação imediatamente, sem custos adicionais para o Município.

Os produtos devem ser de primeira linha, conforme lista de marcas pré-aprovadas, ou equivalentes, similares ou de qualidade superior, seguindo as recomendações dos fabricantes.

5.1. Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Para que o objeto da contratação seja adquirido, é necessário atender a alguns requisitos de acordo com as características do objeto, incluindo os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, conforme estabelecido nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;

b) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos ao objeto;

c) Entregar o objeto conforme a descrição;

5.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3. Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

5.4. Prioridade de Contratação Regional

Conforme disposto no artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 217/2025, é facultado à Administração Pública priorizar a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados local ou regionalmente, dentro dos limites a serem previstos no edital.

O Decreto Municipal nº 217/2025, em seu artigo 9º, estabelece parâmetros claros para a aplicação dessa política. Entre as determinações, destaca-se a possibilidade de priorizar contratações de ME e EPP regionais cujas propostas sejam até 10% superiores ao menor preço, desde que comprovada a existência de pelo menos três fornecedores competitivos aptos a cumprir as exigências do edital. Para este certame, foi realizado um levantamento que identificou mais de três empresas locais aptas e qualificadas para atender ao objeto licitado, o que reforça a viabilidade e a conformidade dessa medida.

O Decreto define como localmente sediadas as empresas estabelecidas no Município de Sardoá. Além disso, exige que o gestor demonstre, de forma motivada, que as particularidades do objeto licitado justificam a adoção da prioridade, assegurando o alinhamento ao princípio da razoabilidade.

A priorização de fornecedores locais atende a finalidades essenciais, como:

I. Desenvolvimento Econômico e Social: Movimentar a economia local, promover a geração de empregos e estimular a arrecadação tributária no âmbito municipal;

II. Eficiência e Qualidade: Empresas próximas têm maior capacidade de atender rapidamente às necessidades do contrato, reduzindo custos logísticos e otimizando a entrega de bens ou serviços;

III. Fortalecimento do Comércio Local: Fomentar a competitividade e o crescimento das micro e pequenas empresas locais, em conformidade com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção da política de prioridade, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 217/2025, garante que a Administração Pública atue como indutora do desenvolvimento regional. Tal medida assegura não apenas a eficiência do contrato, mas também o fortalecimento de um ciclo virtuoso que beneficia diretamente a comunidade local, por meio da manutenção e geração de empregos, do incremento na arrecadação de impostos e da maior dinamização da economia.

A inclusão da prioridade de contratação para empresas locais no presente certame está devidamente amparada pela legislação federal e pelo Decreto Municipal nº 217/2025. O levantamento preliminar que identificou três empresas aptas e competitivas no âmbito local reforça a legalidade e viabilidade da medida, alinhando-se

aos objetivos constitucionais de promover o desenvolvimento econômico e social local. Essa estratégia fortalece a Administração Pública e gera benefícios significativos para o município e sua população.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS - (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas da prefeitura Municipal de Sardoá, ao longo de um período de 12 meses. É importante destacar que essas estimativas foram respaldadas por uma planilha detalhada, que comprova a precisão e a fundamentação dos cálculos realizados. Dessa forma, busca-se assegurar que a quantidade dos Produtos adquiridos seja suficiente para atender às demandas ao longo do ano.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Óleo Lubrificante sintético SAE 5W-40 Lubrificante sintético embalagem de 01 litro.	UNID.	300
2	Óleo Lubrificante Sintético 5W-30, Óleo Lubrificante sintética embalagem de 01 litro	UNID.	300
3	Óleo Lubrificante sintético 10W-30, Lubrificante sintético embalagem de 01 litro	UNID.	300
4	Óleo Lubrificante semissintético SAE 10W-40, Lubrificante semissintético embalagem de 01 litro	UNID.	400
5	Óleo Lubrificante semissintético SAE 15W-40, Lubrificante semissintético embalagem de 01 litro	UNID.	300
6	Óleo lubrificante mineral SAE 20W-50, Óleo lubrificante mineral embalagem de 01 litro.	UNID.	300
7	Óleo Lubrificante mineral SAE 15W-40, Lubrificante mineral embalagem de 01 litro	UNID.	300
8	Óleo lubrificante sintético SAE 15W-50, Óleo lubrificante sintética embalagem de 01 litro.	UNID.	250
9	Óleo lubrificante semissintético SAE 10W-30: Óleo lubrificante semissintético, embalagem de 01 litro. Óleo lubrificante semissintético, embalagem de 01 litro.	UNID.	200
10	Óleo lubrificante mineral SAE 20w-50. Óleo lubrificante mineral embalagem de 20 litros	UNID.	200
11	Óleo lubrificante semissintético 2t Óleo Lubrificante semissintético embalagem de 500 ml	UNID.	200
12	Óleo lubrificante mineral 2t. Óleo lubrificante mineral embalagem de 500 ml	UNID.	200
13	Óleo lubrificante semissintético SAE 15w-40. Óleo Lubrificante semissintético, embalagem de 03 litros	UNID.	200
14	Óleo lubrificante semissintético SAE 15w-40 Óleo Lubrificante semissintético, embalagem de 20 litros	UNID.	300
15	Óleo lubrificante mineral SAE 25w-60 Lubrificante mineral embalagem de 20 litros	UNID.	200
16	Fluído hidráulico sintético para transmissões automáticas SAE 90. Embalagem de 20 litros.	UNID.	300
17	Fluído hidráulico e transmissão (tac 10w) SAE 10w-30. Fluido Hidráulico e transmissão. Embalagem de 20 litros	UNID.	300
18	Óleo lubrificante mineral hidráulico SAE 10w. Óleo lubrificante mineral hidráulico SAE 10W.EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID.	200
19	Fluído hidráulico e transmissão SAE 20w-30 Fluido hidráulico e transmissão. Embalagem de 20 litros	UNID.	300
20	Lubrificante sintético para sistemas de transmissão manual SAE 75w-80. Lubrificante sintético para sistemas de transmissão manual. Embalagem de 01 litro	UNID.	200
21	Óleo lubrificante semissintético SAE 75w-90 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	100
22	Óleo lubrificante semissintético SAE 140 Lubrificante semissintético para	UNID.	150

	caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 01 litros		
23	Óleo lubrificante semissintético SAE 140 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	150
24	Óleo lubrificante semissintético SAE 80w-90 Lubrificante semissintético caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	100
25	Óleo lubrificante mineral SAE 90 Lubrificante mineral para engrenagens hipoides de eixos diferenciais. Embalagem de 20 litros. Classificação: api gl-5, ml-l- 2105d	UNID.	50
26	Óleo lubrificante mineral SAE 80w-90 Lubrificante mineral para engrenagens hipóides de eixos diferenciais. Embalagem de 20 litros. Classificação: API GL-5, MIL-L-2105D	UNID.	50
27	Óleo lubrificante mineral SAE 140 Lubrificante mineral para engrenagens hipóides de eixos diferenciais. Embalagem de 20 litros. Classificação: API GL-5, MIL-L- 2105D	UNID.	50
28	Fluído Dot-3 Fluido para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Embalagem de 500 ml	UNID.	300
29	Fluído Dot-4 Fluido para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Embalagem de 500 ml	UNID.	300
30	Fluído Dot-5.1 Fluido para uso em sistema de freios (ABS) para veículos automotivos. Embalagem de 500 ml	UNID.	300
31	Fluído concentrado: Para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Embalagem de 01 litro	UNID.	300
32	Óleo lubrificante hidraulico-68: Para sistemas Hidráulicos e caixa de engrenagens. Embalagem 03 litros. Classificação: GM Dexron II, Voith, Allison C- 4, Renk, Caterpillar TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14, MAN 339-C.	UNID.	150
33	Óleo lubrificante hidráulico 68: Para sistemas Hidráulicos e caixa de engrenagens. Embalagem 20 litros. Classificação: GM Dexron II, Voith, Allison C- 4, Renk, Caterpillar TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14, MAN 339-C	UNID	300
34	Desengripante spray: Embalagem de 300ml	UNID.	150
35	Aditivo para combustível (gasolina): Embalagem de 200ml	UNID.	150
36	Aditivo para radiadores concentrados (orgânico). Embalagem de 01 litro	UNID.	200
37	Tambor de graxa (chassis) Graxa para Lubrificação de veículos pesados. Embalagem 170 kg.	UNID.	75
38	Graxa para rolamento embalagem 20 KG	UNID.	75
39	Balde de graxa (chassis): Graxa para lubrificação de veículos pesados. Embalagem 20KG	UNID.	100
40	Filtro de ar pesado (chevrolet)	UNID.	100
41	Filtro ar (caminhões Ford Volkswagen e Mercedes Benz)	UNID.	100
42	Filtro elem. ar (chevrolet/Toyota)	UNID.	100
43	Filtro de ar (caminhão)-Mercedes Benz	UNID.	100
44	Filtro de ar pesado Mercedes Benz	UNID.	100
45	Filtro de ar Mercedes Benz	UNID.	100
46	Elem. filtro ar plano(fiat/Bmw)	UNID.	100
47	Elem. filtro ar (fiat/palio/Siena/Strada)	UNID.	100
48	Filtro de óleo pleno(fiat)	UNID.	100
49	Filtro de ar plano (Mercedes Benz -Sprinter)	UNID.	100
50	Filtro de ar plano Toyota: Corolla	UNID.	100
51	Filtro de ar radial Sea (Troller/Agrale/Iveco)	UNID.	100
52	Filtro De Ar p/ Retro Escavadeira (New Holland)	UNID.	100
53	Filtro de ar linha leve (Mercedes Benz/ Iveco)	UNID.	100
54	Filtro de ar do motor radial (Volkswagen/Mercedes Benz/Ford	UNID.	100
55	Filtro de ar (Renault/Nissan)	UNID.	100
56	Filtro de ar linha pesada (Massey Ferguson / Ford)	UNID.	100
57	Filtro ar (chevrolet/Toyota)	UNID.	100
58	Filtro de ar (radial)-Agrale Volare motor mwm sprint / furgovan ma 7.5t/8.5t	UNID.	100
59	Filtro ar seg. radial seal(chevrolet)	UNID.	100
60	Filtro de ar (motor mwm/17300/13180/24250/26300/40300 motor / Cummins 6ct/ 26260/26310 titan	UNID.	100
61	Filtro combustível maquina pesada caterpillar	UNID.	100
62	Filtro de óleo PSL4117 (CATERPILLAR)	UNID.	100
63	Filtro combustível (Agrale/case/fiat/Ford/Valtra/Valmet/Volkswagen New	UNID.	100

	Holland)		
64	Filtro do ar (chevrolet)	UNID.	100
65	Filtro ar (Ford)	UNID.	100
66	Filtro de ar (vw Volkswagen)	UNID.	100
67	Filtro de ar fiat	UNID.	100
68	Filtro elem. de ar (fiat palio/fiat uno/fiat Siena/fiat Punto)	UNID.	100
69	Filtro ar Caterpillar	UNID.	100
70	Filtro desumidificador linha pesada (Scania/Iveco/Ford/Volvo/Volkswagen/Mercedes Benz)	UNID.	100
71	Filtro blind de comb. (Cbt/Ford/Gurgel/Toyota/puma)	UNID.	100
72	Filtro blind, combustível (chevrolet/Ford/Jpx/Land Rover/Peugeot)	UNID.	100
73	Filtro de óleo p/ PÁ CARREGADEIRA modelo 1930544 (NEW HOLLAND)	UNID.	100
74	Filtro blind combustível (Marcopolo/Mercedes Benz/Agrale/Ford/Chevrolet)	UNID.	100
75	Filtro blindado de combustível (Ford/Mercedes Benz/Agrale/puma/Volkswagen)	UNID.	100
76	Filtro element (filtro de combustível) -Mercedes Benz	UNID.	100
77	Filtro combustível original(caminhão)-aplicação Volkswagen: 5150 8160 9160 10160	UNID.	100
78	Filtro separador combustível original (Ford)	UNID.	100
79	Filtro lubrificante compatível com caminhões Ford e Volkswagen	UNID.	100
80	Filtro lubrificante original (Volkswagen: 5150 8160 9160 101600)	UNID.	100
81	Filtro de óleo (original) caminhão	UNID.	100
82	Filtro blind. combustível(chevrolet/fiat/Toyota)	UNID.	100
83	Filtro de combustível(chevrolet/cherry/Ford)	UNID.	100
84	Filtro blind. combustível (filtro combustível) Volkswagen	UNID.	200
85	Filtro blindado combustível (chevrolet/Daewoo/Honda/Hyund	UNID.	100
86	Filtro blindado combustível (filtro combustível) Volkswagen/Honda/Mitsubishi	UNID.	100
87	Filtro blind combustível (filtro de combustível) fiat	UNID.	100
88	Filtro blindado (filtro combustível) Ford/Renault/chevrolet/Citroen	UNID.	100
89	Filtro blindado combustível (fiat/chevrolet/Audi/Bmw/Ford)	UNID.	100
90	Filtro de óleo hidráulico (Ford/Mercedes bens)	UNID.	100
91	Filtro de óleo diesel linha pesada (Ford/Peugeot)	UNID.	100
92	Filtro de óleo diesel (Valmet/ Valtra 1680 valmet-import)	UNID.	100
93	Filtro de óleo (diesel)- Mercedes Benz	UNID.	100
94	Filtro de óleo-diesel (Citroen/fiat/Peugeot)	UNID.	100
95	Filtro de óleo lubrificante (Citroen/Ford/Peugeot)	UNID.	100
96	Filtro de óleo lubrificante- motor com 906la/904la (Atego/Volkswagen/Mercedes Benz)	UNID.	100
97	Filtro óleo lubrificante (Mercedes mb 712c 914c of 1417 om904 eletrônico)	UNID.	100
98	Filtro de óleo lubrificante (Mercedes Benz ônibus)	UNID.	100
99	Filtro de óleo lubrificante (motores om 352a 366- Mercedes Benz: caminhões e ônibus c/motores om 352a)	UNID.	100
100	Filtro óleo diesel-mwm/Agrale/Vw	UNID.	100
101	Filtro blind de óleo sep (filtro de combustível linha pesada) Mercedes Benz / iveco	UNID.	100
102	Filtro de óleo (blind) case/Citroen/fiat/Ford/gm/Massey Ferguson/ New Holland	UNID.	100
103	Filtro blind. Combustível(diesel) vw/Agrale/micro-ônibus Volare	UNID.	100
104	Filtro de óleo linha pesada Ford/Volkswagen/Mercedes Benz/Iveco	UNID.	100
105	Filtro de óleo - filtro sedimentador combustível (Mercedes Benz Caminhões)	UNID.	100
106	Filtro blind. Combustível. Sepford/case/Mercedes-Benz	UNID.	100
107	Filtro blind, de óleo lubrif- f1000 /Agrale /mwn /Ford	UNID.	100
108	Filtro blind. Lubrificante-linha pesada (Ford/Volkswagen)	UNID.	100
109	Filtro blind. Lubrificante (f350 f4000 cargo 814 Cummins) Ford/case	UNID.	100
110	Filtro blind. óleo lubrificante ônibus/caminhão Mercedes Benz	UNID.	100
111	Filtro de óleo lubrificante -fiat/Honda	UNID.	180
112	Filtro de óleo lubrificante-Mercedes Benz/ Ford/ Volkswagen/ Jeep/ Fiat	UNID.	100
113	Filtro de Ar modelo A800R (compatível Trator VALTRA)	UNID.	100
114	Filtro blind. óleo lubrificante linha pesada (retro escavadeira)	UNID.	100
115	Filtro de óleo lubrificante (Ford/Chevrolet/Volkswagen)	UNID.	100
116	Filtro blind. Lubrificante-FIAT/ VW/ FORD/ GM	UNID.	100
117	Filtro de óleo Palio / Uno / Honda Civic	UNID.	150

118	Filtro de ar turbo tr 25710	UNID.	100
119	Filtro de óleo (Volkswagen)	UNID.	100
120	Disco tacógrafo 7 dias 125 km. Caixa com 10 unidades.	UNID.	200
121	Disco tacógrafo 1 dia (diário). Caixa com 100 unidades	UNID.	200

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de óleos e lubrificantes, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

8 - ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO - (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

Para estipular os valores da contratação foi realizado pesquisa no mercado, em cumprimento ao determinado na Lei n˚ 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o Decreto Municipal N°: 001, de 02 de janeiro de 2024.

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de pesquisa junto ao sistema Banco de Preços, nos termos do § 1º do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. A referida ferramenta reúne dados de contratações públicas similares, possibilitando a identificação de valores efetivamente praticados pela Administração Pública em objetos de mesma natureza.

Como metodologia para definição do preço de referência, foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa, calculada a partir de um conjunto mínimo de três preços válidos, extraídos de contratações similares. Para fins de apuração, foram desconsiderados os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, assegurando maior equilíbrio estatístico, razoabilidade e aderência aos preços de mercado, conforme demonstrado na tabela a seguir:

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (art. 48, inc. I da LC 123/2006)					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Óleo Lubrificante sintético SAE 5W-40 Lubrificante	UNID.	300	R$ 55,25	R$ 16.575,00

	sintético embalagem de 01 litro.				
2	Óleo Lubrificante Sintético 5W-30, Óleo Lubrificante sintética embalagem de 01 litro	UNID.	300	R$ 48,49	R$ 14.547,00
3	Óleo Lubrificante sintético 10W-30, Lubrificante sintético embalagem de 01 litro	UNID.	300	R$ 52,00	R$ 15.600,00
4	Óleo Lubrificante semissintético SAE 10W-40, Lubrificante semissintético embalagem de 01 litro	UNID.	400	R$ 53,54	R$ 21.416,00
5	Óleo Lubrificante semissintético SAE 15W-40, Lubrificante semissintético embalagem de 01 litro	UNID.	300	R$ 29,73	R$ 8.919,00
6	Óleo lubrificante mineral SAE 20W-50, Óleo lubrificante mineral embalagem de 01 litro.	UNID.	300	R$ 34,83	R$ 10.449,00
7	Óleo Lubrificante mineral SAE 15W-40, Lubrificante mineral embalagem de 01 litro	UNID.	300	R$ 42,40	R$ 12.720,00
8	Óleo lubrificante sintético SAE 15W-50, Óleo lubrificante sintética embalagem de 01 litro.	UNID.	250	R$ 24,33	R$ 6.082,50
9	Óleo lubrificante semissintético SAE 10W-30: Óleo lubrificante semissintético, embalagem de 01 litro. Óleo lubrificante semissintético, embalagem de 01 litro.	UNID.	200	R$ 43,45	R$ 8.690,00
10	Óleo lubrificante semissintético 2t Óleo Lubrificante semissintético embalagem de 500 ml	UNID.	200	R$ 30,54	R$ 6.108,00
11	Óleo lubrificante mineral 2t. Óleo lubrificante mineral embalagem de 500 ml	UNID.	200	R$ 28,47	R$ 5.694,00
12	Óleo lubrificante semissintético SAE 15w-40. Óleo Lubrificante semissintético, embalagem de 03 litros	UNID.	200	R$ 136,88	R$ 27.376,00
13	Óleo lubrificante mineral hidráulico SAE 10w. Óleo lubrificante mineral hidráulico SAE 10W.EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNID.	200	R$ 64,01	R$ 12.802,00
14	Lubrificante sintético para sistemas de transmissão manual SAE 75w-80. Lubrificante sintético para sistemas de transmissão manual. Embalagem de 01 litro	UNID.	200	R$ 82,00	R$ 16.400,00
15	Óleo lubrificante semissintético SAE 140 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 01 litros	UNID.	150	R$ 49,50	R$ 7.425,00
16	Óleo lubrificante semissintético SAE 80w-90 Lubrificante semissintético caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	100	R$ 613,04	R$ 61.304,00
17	Óleo lubrificante mineral SAE 90 Lubrificante mineral para engrenagens hipoides de eixos diferenciais. Embalagem de 20 litros. Classificação: api gl-5, ml-l-2105d	UNID.	50	R$ 757,63	R$ 37.881,50
18	Óleo lubrificante mineral SAE 80w-90 Lubrificante mineral para engrenagens hipóides de eixos diferenciais. Embalagem de 20 litros. Classificação: API GL-5, MIL-L-2105D	UNID.	50	R$ 707,80	R$ 35.390,00
19	Óleo lubrificante mineral SAE 140 Lubrificante mineral para engrenagens hipóides de eixos diferenciais. Embalagem de 20 litros. Classificação: API GL-5, MIL-L-2105D	UNID.	50	R$ 711,67	R$ 35.583,50
20	Fluído Dot-3 Fluido para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Embalagem de 500 ml	UNID.	300	R$ 15,42	R$ 4.626,00
21	Fluído Dot-4 Fluido para uso em sistemas de freios a disco ou tambor de veículos automotivos. Embalagem de 500 ml	UNID.	300	R$ 15,12	R$ 4.536,00
22	Fluído Dot-5.1 Fluido para uso em sistema de freios (ABS) para veículos automotivos. Embalagem de 500 ml	UNID.	300	R$ 53,98	R$ 16.194,00
23	Fluído concentrado: Para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Embalagem de 01 litro	UNID.	300	R$ 22,61	R$ 6.783,00
24	Óleo lubrificante hidraulico-68: Para sistemas Hidráulicos e caixa de engrenagens. Embalagem 03 litros. Classificação: GM Dexron II, Voith, Allison C- 4,	UNID.	150	R$ 138,23	R$ 20.734,50

	Renk, Caterpillar TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14, MAN 339-C.				
25	Desengripante spray: Embalagem de 300ml	UNID.	150	R$ 18,29	R$ 2.743,50
26	Aditivo para combustível (gasolina): Embalagem de 200ml	UNID.	150	R$ 25,41	R$ 3.811,50
27	Aditivo para radiadores concentrados (orgânico). Embalagem de 01 litro	UNID.	200	R$ 22,51	R$ 4.502,00
28	Graxa para rolamento embalagem 20 KG	UNID.	75	R$ 599,26	R$ 44.944,50
29	Balde de graxa (chassis): Graxa para lubrificação de veículos pesados. Embalagem 20KG	UNID.	100	R$ 380,87	R$ 38.087,00
30	Filtro de ar pesado (chevrolet)	UNID.	100	R$ 321,89	R$ 32.189,00
31	Filtro ar (caminhões Ford Volkswagen e Mercedes Benz)	UNID.	100	R$ 207,13	R$ 20.713,00
32	Filtro elem. ar (chevrolet/Toyota)	UNID.	100	R$ 114,39	R$ 11.439,00
33	Filtro de ar (caminhão)-Mercedes Benz	UNID.	100	R$ 209,51	R$ 20.951,00
34	Filtro de ar pesado Mercedes Benz	UNID.	100	R$ 246,63	R$ 24.663,00
35	Filtro de ar Mercedes Benz	UNID.	100	R$ 93,97	R$ 9.397,00
36	Elem. filtro ar plano(fiat/Bmw)	UNID.	100	R$ 159,61	R$ 15.961,00
37	Elem. filtro ar (fiat/palio/Siena/Strada)	UNID.	100	R$ 28,58	R$ 2.858,00
38	Filtro de óleo pleno(fiat)	UNID.	100	R$ 28,85	R$ 2.885,00
39	Filtro de ar plano (Mercedes Benz -Sprinter)	UNID.	100	R$ 131,23	R$ 13.123,00
40	Filtro de ar plano Toyota: Corolla	UNID.	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
41	Filtro de ar radial Sea (Troller/Agrale/Iveco)	UNID.	100	R$ 160,75	R$ 16.075,00
42	Filtro De Ar p/ Retro Escavadeira (New Holland)	UNID.	100	R$ 187,90	R$ 18.790,00
43	Filtro de ar linha leve (Mercedes Benz/ Iveco)	UNID.	100	R$ 179,67	R$ 17.967,00
44	Filtro de ar do motor radial (Volkswagen/Mercedes Benz/Ford	UNID.	100	R$ 379,85	R$ 37.985,00
45	Filtro de ar (Renault/Nissan)	UNID.	100	R$ 41,96	R$ 4.196,00
46	Filtro de ar linha pesada (Massey Ferguson / Ford)	UNID.	100	R$ 138,33	R$ 13.833,00
47	Filtro ar (chevrolet/Toyota)	UNID.	100	R$ 28,64	R$ 2.864,00
48	Filtro de ar (radial)-Agrale Volare motor mwm sprint / furgovan ma 7.5t/8.5t	UNID.	100	R$ 157,00	R$ 15.700,00
49	Filtro ar seg. radial seal(chevrolet)	UNID.	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
50	Filtro de ar (motor mwm/17300/13180/24250/26300/40300 motor / Cummins 6ct/ 26260/26310 titan	UNID.	100	R$ 160,88	R$ 16.088,00
51	Filtro combustível maquina pesada caterpillar	UNID.	100	R$ 166,67	R$ 16.667,00
52	Filtro de óleo PSL4117 (CATERPILLAR)	UNID.	100	R$ 191,21	R$ 19.121,00
53	Filtro combustível (Agrale/case/fiat/Ford/Valtra/Valmet/Volkswagen New Holland)	UNID.	100	R$ 39,12	R$ 3.912,00
54	Filtro do ar (chevrolet)	UNID.	100	R$ 46,67	R$ 4.667,00
55	Filtro ar (Ford)	UNID.	100	R$ 41,44	R$ 4.144,00
56	Filtro de ar (vw Volkswagen)	UNID.	100	R$ 20,01	R$ 2.001,00
57	Filtro de ar fiat	UNID.	100	R$ 21,63	R$ 2.163,00
58	Filtro elem. de ar (fiat palio/fiat uno/fiat Siena/fiat Punto)	UNID.	100	R$ 38,91	R$ 3.891,00
59	Filtro ar Caterpillar	UNID.	100	R$ 376,71	R$ 37.671,00
60	Filtro desumidificador linha pesada (Scania/Iveco/Ford/Volvo/Volkswagen/Mercedes Benz)	UNID.	100	R$ 261,67	R$ 26.167,00
61	Filtro blind de comb. (Cbt/Ford/Gurgel/Toyota/puma)	UNID.	100	R$ 182,80	R$ 18.280,00
62	Filtro blind, combustível (chevrolet/Ford/Jpx/Land Rover/Peugeot)	UNID.	100	R$ 95,17	R$ 9.517,00
63	Filtro de óleo p/ PÁ CARREGADEIRA modelo 1930544 (NEW HOLLAND)	UNID.	100	R$ 139,00	R$ 13.900,00
64	Filtro blind combustível (Marcopolo/Mercedes Benz/Agrale/Ford/Chevrolet)	UNID.	100	R$ 71,75	R$ 7.175,00
65	Filtro blindado de combustível (Ford/Mercedes Benz/Agrale/puma/Volkswagen)	UNID.	100	R$ 75,47	R$ 7.547,00
66	Filtro element (filtro de combustível) -Mercedes Benz	UNID.	100	R$ 176,28	R$ 17.628,00
67	Filtro combustível original(caminhão)-aplicação Volkswagen: 5150 8160 9160 10160	UNID.	100	R$ 208,61	R$ 20.861,00
68	Filtro separador combustível original (Ford)	UNID.	100	R$ 257,18	R$ 25.718,00
69	Filtro lubrificante compatível com caminhões Ford e Volkswagen	UNID.	100	R$ 145,33	R$ 14.533,00

70	Filtro lubrificante original (Volkswagen: 5150 8160 9160 101600)	UNID.	100	R$ 369,27	R$ 36.927,00
71	Filtro de óleo (original) caminhão	UNID.	100	R$ 144,42	R$ 14.442,00
72	Filtro blind. combustível(chevrolet/fiat/Toyota)	UNID.	100	R$ 70,21	R$ 7.021,00
73	Filtro de combustível(chevrolet/cherry/Ford)	UNID.	100	R$ 53,27	R$ 5.327,00
74	Filtro blind. combustível (filtro combustível) Volkswagen	UNID.	200	R$ 134,88	R$ 26.976,00
75	Filtro blindado combustível (chevrolet/Daewoo/Honda/Hyund	UNID.	100	R$ 85,70	R$ 8.570,00
76	Filtro blindado combustível (filtro combustível) Volkswagen/Honda/Mitsubishi	UNID.	100	R$ 29,46	R$ 2.946,00
77	Filtro blind combustível (filtro de combustível) fiat	UNID.	100	R$ 26,17	R$ 2.617,00
78	Filtro blindado (filtro combustível) Ford/Renault/chevrolet/Citroen	UNID.	100	R$ 100,27	R$ 10.027,00
79	Filtro blindado combustível (fiat/chevrolet/Audi/Bmw/Ford)	UNID.	100	R$ 82,11	R$ 8.211,00
80	Filtro de óleo hidráulico (Ford/Mercedes bens)	UNID.	100	R$ 30,44	R$ 3.044,00
81	Filtro de óleo diesel linha pesada (Ford/Peugeot)	UNID.	100	R$ 64,05	R$ 6.405,00
82	Filtro de óleo diesel (Valmet/ Valtra 1680 valmet-import)	UNID.	100	R$ 151,27	R$ 15.127,00
83	Filtro de óleo (diesel)- Mercedes Benz	UNID.	100	R$ 150,51	R$ 15.051,00
84	Filtro de óleo-diesel (Citroen/fiat/Peugeot)	UNID.	100	R$ 58,94	R$ 5.894,00
85	Filtro de óleo lubrificante (Citroen/Ford/Peugeot)	UNID.	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
86	Filtro de óleo lubrificante- motor com 906la/904la (Atego/Volkswagen/Mercedes Benz)	UNID.	100	R$ 40,02	R$ 4.002,00
87	Filtro óleo lubrificante (Mercedes mb 712c 914c of 1417 om904 eletrônico)	UNID.	100	R$ 81,15	R$ 8.115,00
88	Filtro de óleo lubrificante (Mercedes Benz ônibus)	UNID.	100	R$ 72,13	R$ 7.213,00
89	Filtro de óleo lubrificante (motores om 352a 366- Mercedes Benz: caminhões e ônibus c/motores om 352a)	UNID.	100	R$ 135,90	R$ 13.590,00
90	Filtro óleo diesel-mwm/Agrale/Vw	UNID.	100	R$ 146,20	R$ 14.620,00
91	Filtro blind de óleo sep (filtro de combustível linha pesada) Mercedes Benz / iveco	UNID.	100	R$ 67,71	R$ 6.771,00
92	Filtro de óleo (blind) case/Citroen/fiat/Ford/gm/Massey Ferguson/ New Holland	UNID.	100	R$ 386,64	R$ 38.664,00
93	Filtro blind. Combustível(diesel) vw/Agrale/micro-ônibus Volare	UNID.	100	R$ 391,76	R$ 39.176,00
94	Filtro de óleo linha pesada Ford/Volkswagen/Mercedes Benz/Iveco	UNID.	100	R$ 388,00	R$ 38.800,00
95	Filtro de óleo - filtro sedimentador combustível (Mercedes Benz Caminhões)	UNID.	100	R$ 516,67	R$ 51.667,00
96	Filtro blind. Combustível. Sepford/case/Mercedes-Benz	UNID.	100	R$ 108,33	R$ 10.833,00
97	Filtro blind, de óleo lubrif- f1000 /Agrale /mwn /Ford	UNID.	100	R$ 59,64	R$ 5.964,00
98	Filtro blind. Lubrificante-linha pesada (Ford/Volkswagen)	UNID.	100	R$ 54,53	R$ 5.453,00
99	Filtro blind. Lubrificante (f350 f4000 cargo 814 Cummins) Ford/case	UNID.	100	R$ 161,67	R$ 16.167,00
100	Filtro blind. óleo lubrificante ônibus/caminhão Mercedes Benz	UNID.	100	R$ 80,97	R$ 8.097,00
101	Filtro de óleo lubrificante -fiat/Honda	UNID.	180	R$ 49,40	R$ 8.892,00
102	Filtro de óleo lubrificante-Mercedes Benz/ Ford/ Volkswagen/ Jeep/ Fiat	UNID.	100	R$ 40,15	R$ 4.015,00
103	Filtro de Ar modelo A800R (compatível Trator VALTRA)	UNID.	100	R$ 162,67	R$ 16.267,00
104	Filtro blind. óleo lubrificante linha pesada (retro escavadeira)	UNID.	100	R$ 358,33	R$ 35.833,00
105	Filtro de óleo lubrificante (Ford/Chevrolet/Volkswagen)	UNID.	100	R$ 28,35	R$ 2.835,00
106	Filtro blind. Lubrificante-FIAT/ VW/ FORD/ GM	UNID.	100	R$ 46,91	R$ 4.691,00
107	Filtro de óleo Palio / Uno / Honda Civic	UNID.	150	R$ 29,17	R$ 4.375,50
108	Filtro de ar turbo tr 25710	UNID.	100	R$ 272,68	R$ 27.268,00
109	Filtro de óleo (Volkswagen)	UNID.	100	R$ 35,67	R$ 3.567,00
110	Disco tacógrafo 7 dias 125 km. Caixa com 10 unidades.	UNID.	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
111	Disco tacógrafo 1 dia (diário). Caixa com 100 unidades	UNID.	200	R$ 47,30	R$ 9.460,00
				VALOR TOTAL	**R$ 1.684.735,00**

COTA RESERVA 25% DOS ITENS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(art. 48, inc. III da LC 123/2006)					
112	Óleo lubrificante mineral SAE 20w-50. Óleo lubrificante mineral embalagem de 20 litros	UNID.	50	R$ 460,67	R$ 23.033,50
113	Óleo lubrificante semissintético SAE 15w-40 Óleo Lubrificante semissintético, embalagem de 20 litros	UNID.	75	R$ 482,66	R$ 36.199,50
114	Óleo lubrificante mineral SAE 25w-60 Lubrificante mineral embalagem de 20 litros	UNID.	50	R$ 434,00	R$ 21.700,00
115	Fluído hidráulico sintético para transmissões automáticas SAE 90. Embalagem de 20 litros.	UNID.	75	R$ 590,03	R$ 44.252,25
116	Fluído hidráulico e transmissão (tac 10w) SAE 10w-30. Fluido Hidráulico e transmissão. Embalagem de 20 litros	UNID.	75	R$ 656,00	R$ 49.200,00
117	Fluído hidráulico e transmissão SAE 20w-30 Fluido hidráulico e transmissão. Embalagem de 20 litros	UNID.	75	R$ 550,33	R$ 41.274,75
118	Óleo lubrificante semissintético SAE 75w-90 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	25	R$ 2.388,51	R$ 59.712,75
119	Óleo lubrificante semissintético SAE 140 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	38	R$ 732,08	R$ 27.819,04
120	Óleo lubrificante hidráulico 68: Para sistemas Hidráulicos e caixa de engrenagens. Embalagem 20 litros. Classificação: GM Dexron II, Voith, Allison C- 4, Renk, Caterpillar TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14, MAN 339-C	UNID	75	R$ 447,33	R$ 33.549,75
121	Tambor de graxa (chassis) Graxa para Lubrificação de veículos pesados. Embalagem 170 kg.	UNID.	13	R$ 5.719,68	R$ 74.355,84
				VALOR TOTAL	**R$ 411.097,38**
PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE EMPRESA – AMPLA CONCORRENCIA					
122	Óleo lubrificante mineral SAE 20w-50. Óleo lubrificante mineral embalagem de 20 litros	UNID.	150	R$ 460,67	R$ 69.100,50
123	Óleo lubrificante semissintético SAE 15w-40 Óleo Lubrificante semissintético, embalagem de 20 litros	UNID.	225	R$ 482,66	R$ 108.598,50
124	Óleo lubrificante mineral SAE 25w-60 Lubrificante mineral embalagem de 20 litros	UNID.	150	R$ 434,00	R$ 65.100,00
125	Fluído hidráulico sintético para transmissões automáticas SAE 90. Embalagem de 20 litros.	UNID.	225	R$ 590,03	R$ 132.756,75
126	Fluído hidráulico e transmissão (tac 10w) SAE 10w-30. Fluido Hidráulico e transmissão. Embalagem de 20 litros	UNID.	225	R$ 656,00	R$ 147.600,00
127	Fluído hidráulico e transmissão SAE 20w-30 Fluido hidráulico e transmissão. Embalagem de 20 litros	UNID.	225	R$ 550,33	R$ 123.824,25
128	Óleo lubrificante semissintético SAE 75w-90 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	75	R$ 2.388,51	R$ 179.138,25
129	Óleo lubrificante semissintético SAE 140 Lubrificante semissintético para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros. Embalagem de 20 litros	UNID.	112	R$ 732,08	R$ 81.992,96
130	Óleo lubrificante hidráulico 68: Para sistemas Hidráulicos e caixa de engrenagens. Embalagem 20 litros. Classificação: GM Dexron II, Voith, Allison C- 4, Renk, Caterpillar TO-2, ZF TE-ML09, 11 e 14, MAN 339-C	UNID	225	R$ 447,33	R$ 100.649,25
131	Tambor de graxa (chassis) Graxa para Lubrificação de veículos pesados. Embalagem 170 kg.	UNID.	62	R$ 5.719,68	R$ 354.620,16
				VALOR TOTAL	**R$ 1.363.380,62**
				VALOR TOTAL DA PLANILHA	**R$ 3.459.213,00**

Essa estimativa abrange todas as despesas previstas para a contratação, garantindo uma visão clara e precisa do impacto financeiro esperado durante o curso da Ata de Registro de Preços.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

A contratação de uma empresa objetivando a aquisição parcelada de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos, que serão utilizados pela frota de veículos do Município de Sardoá. Essa contratação se estenderá por um período de 12 meses, conforme os parâmetros, quantitativos e qualitativos estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Mantendo contrato vigente para fornecimento de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos, a frota poderá receber as manutenções corretivas e preventivas de acordo com o manual do fabricante, prolongando a vida útil do equipamento/veículo. Esta é a forma mais adequada de aquisição, objetivando que nenhum veículo fique inoperante por falta de insumos básicos, cuja necessidade é perfeitamente previsível.

Essa solução visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos insumos necessários, garantindo o pleno funcionamento e a manutenção eficiente de toda a frota municipal.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar possui padrões de qualidade e desempenho claramente definidos, sendo itens disponíveis no mercado. Dessa forma, conforme estipulado legalmente, o certame licitatório será conduzido com a avaliação do "menor preço por item".

A análise cuidadosa da natureza do objeto conduziu à conclusão de que o parcelamento da solução se mostra adequado diante das características específicas dos objetos e de suas demandas.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

O objetivo é receber o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar com a máxima qualidade, na quantidade precisa e dentro dos prazos estipulados. Essa diligencia visa atender plenamente as demandas das secretarias municipais, assegurando a excelência do fornecimento de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos para todos os veículos que compõe a Frota.

A funcionalidade e as rotinas administrativas do Município exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão de todas as aquisições de bens e serviços, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

Manter vigente contrato para fornecimento de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos, objetiva manter as manutenções preventivas e corretivas dos maquinários/veículos em dia, conservando o patrimônio público, contribuindo para que os veículos utilizados pelos setores fiquem em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofra, descontinuidade.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências adicionais de adequação ou preparação técnica para a implementação da solução a ser contratada.

Assim, as providências subsequentes se limitam às etapas normais do processo de contratação pública, com a elaboração e instrução dos documentos técnicos obrigatórios (Termo de Referência, Estimativa de Preços e Minuta do Edital), observando os critérios legais e administrativos vigentes, bem como designação de servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

Para o presente caso, as contratações correlatas/interdependentes são aquelas relacionadas aos serviços realizados com os veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura do Município de Sardoá.

Ante o exposto e considerando que esse tipo de contratação já é utilizado em todo Brasil por vários órgãos da Administração Pública, inclusive com pleno êxito nesta Prefeitura em contratações anteriores.

Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

14 - DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS - (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos artigos nº 5 e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O óleo lubrificante usado ou contaminado, por não ser biodegradável, leva dezenas de anos para desaparecer na natureza. Quando vaza, é jogado no solo, inutiliza-o, tanto para a agricultura, quanto para edificações, matando a vegetação e os micro-organismos e destruindo o húmus, além de causar a infertilidade da área, que pode se tomar uma fonte de vapores de hidrocarbonetos.

Quando dispensado no solo, a substância pode atingir o lençol freático, danificando os poços da região de entorno. Um litro de óleo lubrificante pode contaminar um milhão de litros de água. Além disso, se jogado no esgoto, ele irá comprometer o funcionamento das estações de tratamento de água, chegando, em alguns casos, a causar a interrupção do funcionamento desse serviço essencial.

Por isso a importância de certifica-se a legislação: 14.3.1 Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; 14.3.2 Decreto 9.177, de 2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. l6 e art. l7 do 14.3.3 Decreto no 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências); 14.3.4 Resolução CONAMA no 362, de 2310612005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado); 14.3.5 Resolução no 804, de 2019 da ANP, (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional).

Nas aquisições e contratações governamentais, é dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei Federal n° 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação, nos moldes acima descritos.

16 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O estudo justifica acerca da necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de filtros, aditivos, graxas, óleos lubrificantes e demais produtos correlatos, que serão utilizados pela frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Sardoá, descrita neste estudo, alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a aquisição dos produtos solicitados, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL** e **ADEQUADA**.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 30 de julho de 2026.

RAFAEL BRUNO MORAES
Secretário Municipal de Administração